



## PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 38/2023

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego
Nome da autoridade competente:	Magno Rogério Carvalho Lavigne
Número do CPF:	592.176.695-04
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	380908 - SGER
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	380908 - SGER

#### Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e  
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Nome da autoridade competente:	Luzia Matos Mota
Número do CPF:	430.536.295-34
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Pró-reitoria de Extensão - PROEX

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158145 - IFBA
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158145 - IFBA

#### Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e  
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

### 3. OBJETO:

Realizar, no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - QUALIFICA BRASIL, de que trata a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, ações de qualificação social e profissional para 1440 jovens de 16 a 29 anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

	Eixo	Ação	Meta	Responsável	Indicador de monitoramento	Prazo previsto para execução
0	Pactuação interna do programa	Submissão da proposta	Aprovação da proposta	Equipe gestora do IFBA	Submissão da proposta no SEI	28 de set 23
		Contratação da Fundação gestora do recurso	Contratar a fundação	Equipe gestora do IFBA	Assinar contrato	Dez/23
	Lançamento do programa	Lançamento do programa de qualificação social e profissional em Economia Popular e Solidária Manuel Querino para 1440 trabalhadores/as, de 200 horas, na modalidade presencial.	Participar do Lançamento do Programa Manuel	SENAES	Participação dos IFs mães e Rede IF EcoSol	Fev/24
	Estabelecer parcerias	Estabelecer parceria com os Municípios onde serão desenvolvidas as atividades do Programa de Qualificação em Economia Popular e Solidária	Alinhamento da proposta com o Arranjo Produtivo Local (APL).	Equipe gestora do IFBA	Parceria realizada	Fev./24 a Fev 2025
1	Processo seletivo	Seleção da equipe técnica central do IFBA	Selecionar Supervisores, Apoios Administrativos e coordenadores regionais	Equipe gestora do IFBA	Seleção realizada	jan./24 a fev./24
		Lançamento de edital de adesão nas regiões (Norte e Nordeste) ao programa	Lançar edital de Adesão,	Equipe gestora do IFBA	Adesão e seleção realizada	Fev/24
		Seleção das propostas das unidades interessadas, de acordo com o estudo de prospecção	Avaliar os projetos e PPC dos cursos	Equipe gestora	Resultado aprovado	Mar./24
		Seleção da equipe executora local	Coordenadores/as locais, apoios, monitores e educadoras infantis	IF responsável pela adesão	Seleção realizada	Maio a jul/2024
		Seleção de formadores	Selecionar formadores	Equipe local da unidade	Seleção realizada	Jul e ago/24

				responsável		
2	Oficina pedagógica com a Rede IF EcoSol	Capacitação, on-line, sobre economia popular e solidária	Participar da Oficina pedagógica com a Rede IF EcoSol	Rede IF EcoSol e SENAES	01 Capacitação sobre economia popular e solidária realizada	Julho e agosto/2024
3	Seleção de cursistas	Seleção de cursistas, em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica para compor as turmas para formação em economia popular e solidária na modalidade presencial com cursos de 200 horas.	Lançamento de editais de seleção	Equipe técnica do IF responsável	1440 Cursistas selecionados.	Jun, jul, ago, set/24
	Ofertar curso presencial de qualificação social e profissional	Participação dos cursos teórico-prático de formação em economia popular e solidária.	Executar os componentes teórico-prático de acordo com o plano de ensino	Equipe gestora e Equipe técnica do IF responsável	36 turmas concluídas.	Ago a dez/2024
4		Monitorar recursos recebidos e conformidades documentais (demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional)	Elaborar relatório semestral de cumprimento das metas do objeto pactuado;	Equipe gestora	Relatório parcial de acompanhamento	mai./24 a dez./24
		Proposição para o MTE de criação de um conselho gestor (com composição a ser definida) para fazer o monitoramento e acompanhamento do projeto.	Monitorar as Ações	Senaes	Formulários/ questionários e relatórios.	Fev/24
5	Publicização	Criação de materiais audiovisuais e publicação nos canais oficiais.	Produzir materiais audiovisuais que façam jus às atividades desenvolvidas e criem memória do Programa	Equipe gestora e Equipe técnica do IF responsável	Canais oficiais dos Institutos Federais envolvidos	jun/24 a mar./25
6	Avaliação	Realização de avaliação final.	Realizar avaliação final das atividades das equipes administrativas e de formação	Equipe gestora e Equipe técnica do IF responsável	Percentual de relatórios enviados.	Relatório de avaliação final de dez/2024 a fev 2025.
7	Entrega de relatórios	Envio do relatório Final	Submeter relatório parcial sempre que solicitado e envio do relatório final conforme prazo.	Equipe gestora e Equipe técnica do IF responsável	Relatório parcial e final	Dez/2025 a mar/2025
8	Resultados	Emitir certificados para os concluintes do processo formativo, bem como das equipes locais e coordenadores regionais;	Quantificar o público alcançado.	Equipe técnica do IF responsável	Número de certificados emitidos.	Dez 24, jan e fev 25

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O programa de qualificação social e profissional em Economia Popular e Solidária é fruto do trabalho coletivo de grupos, organizações e instituições que trabalham com iniciativas que visam o fortalecimento da Economia Solidária no Brasil, nos estados e nos territórios de identidade. Nesse sentido, o respectivo programa ganha materialidade, a partir de diálogos constituídos entre servidores que compõem a Rede IF EcoSol e a SENAES. O processo de maturação do programa foi se desenvolvendo, à medida que demandas reais identificadas por meio de estudo de prospecção com documentos norteadores apontaram para a necessidade de oferta de cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), na linha de fomento do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - QUALIFICA BRASIL (Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021);

Considerando a Medida Provisória nº 1.154/2023 e o Decreto nº 11.539/2023, que recriam o Ministério do Trabalho e Emprego, a Secretaria de Economia Popular e Solidária e a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda; Considerando as competências da Secretaria de Economia Popular e Solidária - SENAES, criada pelo Decreto supracitado, de colaborar com outros órgãos públicos em programas de desenvolvimento e combate ao desemprego e à pobreza; estimular a criação, a manutenção e a ampliação de oportunidades de trabalho e acesso à renda, por meio de empreendimentos autogestionados, organizados de forma coletiva e participativa, inclusive da economia popular;

Considerando, ainda, as competências da Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações de estímulo ao emprego e trabalho para a juventude, incluídos a aprendizagem, o estágio e as iniciativas de inclusão produtiva;

Considerando a Portaria MTE nº 3.222/2023, que Institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional – PMQ voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho;

Considerando o compromisso assumido pelo Estado brasileiro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, em especial, o ODS 8 de “promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos”, o qual prevê uma meta de reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação;

Considerando a Resolução da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 10 de junho de 2022, relativa ao trabalho decente e a economia social e solidária, que orienta os Estados-membros a levem em consideração a contribuição da economia social e solidária à conquista do trabalho decente, a economia inclusiva e sustentável, a justiça social, o desenvolvimento sustentável e a melhoria na qualidade de vida para todos;

Considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Economia Solidária, em especial da sua terceira edição que resultou na publicação do 1º Plano Nacional de Economia Solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, sobre a educação profissional e tecnológica, sua abrangência em cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e seu desenvolvimento em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho;

E, por fim, considerando o objetivo da educação profissional, estabelecido pelo Decreto nº 2.208/1997, de qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho;

Desta forma, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia propõe a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, o projeto piloto de Qualificação em Economia Popular e Solidária com execução em 9 Institutos Federais, presentes em 8 estados das regiões Norte e Nordeste.

**Observação:** Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x )	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
-------	--

**Observação:**

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.  
 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x )	Sim
( )	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais) - Despesa operacional administrativa para contratação de Fundação de Apoio. Para a disponibilização financeira no período anterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2024 será contratada Fundação de apoio, assim o valor repassado em 2023 estará disponível para uso imediatamente no início de 2024. O valor destinado à fundação de apoio corresponde a 10 % do valor global pactuado neste TED. Os valores por natureza de despesa estão especificados no item 11 deste Plano de Trabalho. Segue abaixo a memória de Cálculo dos Custos Indiretos:

Detalhamento da D.O.A.P - Detalhamentos das Despesas Administrativas do Projeto			
Unidade Executora:		<b>IFBA</b>	
Financiador:		<b>Ministério do Trabalho e Emprego</b>	
Objeto do Projeto:		<b>PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA</b>	
		<b>NOS INSTITUTOS FEDERAIS DO NORTE E NORDESTE</b>	
Data		01/11/2023	
Coordenação:		Alba Valéria Neiva Rodrigues	
Item	Atividades Administrativas Executadas	Quantidade e Custo/hora (ch)	Custo do Projeto (RS)
Implantação do Projeto			
1	Análise administrativa e jurídica / conclusão com assinatura	1	4.608,00
	Abertura de Conta Corrente junto ao Banco	1	4.608,00
	Cadastramento do Plano de Trabalho no Sistema	1	4.608,00
Execução			
	Assessoria Jurídica	8	36.864,00
	Execução de procedimentos Licitatórios	11	50.688,00
2	Administração Financeira: Apuração e lançamento dos créditos recebidos/Lançamento das autorizações de pagamentos e processamentos dos pagamentos / Conciliação bancária	24	110.592,00
	Prestação de contas	2	9.216,00
Outros Custos Incorridos			
	Arquivo e manutenção do processo	1	4.608,00
	Manutenção dos Equipamentos	1	4.608,00
	Energia Elétrica	24	110.592,00
3	Serviços de Telefonia e Dados	24	110.592,00

	Assessoria de Informática	2	9.216,00
<b>Total Geral</b>		<b>100</b>	<b>460.800,00</b>
<b>Quadro RESUMO</b>			
<b>Item</b>	<b>Atividades Administrativas Executadas</b>	<b>Quantidade e Custo/hora (ch)</b>	<b>Custo do Projeto (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Implantação do Projeto</b>	3	13.824,00
<b>2</b>	<b>Execução</b>	45	207.360,00
<b>3</b>	<b>Outros Custos Incorridos</b>	52	239.616,00
<b>Total Geral</b>		<b>100</b>	<b>460.800,00</b>

2. R\$ R\$460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais) - Despesa de ressarcimento ao IFBA no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do projeto, a título por cessão dos seus recursos tangíveis e intangíveis, conforme Resolução Nº 21, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 do CONSUP - Conselho Superior.

**Observação:**

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Un.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>META 1</b>	Qualificação Social e Profissional para trabalhadores/as de 16 a 29 anos	Vaga	1440	R\$16,00 x 200 horas	4.608.000,00	Maio 2024	Março 2025
<b>PRODUTO</b>	Oferta de cursos presenciais de qualificação social e profissional para 1440 trabalhadores/as	Vaga	1440	R\$16,00 x 200 horas	4.608.000,00	Maio 2024	Março de 2025

\* Os Institutos Federais que ofertarão os cursos no âmbito do programa de qualificação social e profissional em Economia Popular e Solidária Manuel Querino serão selecionados por Edital de Adesão pela Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal da Bahia.

<b>MET A</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
Meta 1	Formação de 1440 empreendedoras e empreendedores em Economia Popular e Solidária.	Hora/aluno	288.000	R\$ 16,00	R\$ 4.608.000,00	Maio 2024	Março/2025
			<b>288.000</b>		<b>R\$ 4.608.000,00</b>		
<b>CÁLCULO DA QUANTIDADE DE HORAS/ALUNO, DO CUSTO ALUNO E DO CUSTO TOTAL DE CADA CURSO</b>							
<b>Nº</b>	<b>CURSO</b>	<b>META</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CUSTO ALUNO/HORA</b>	<b>QUANTIDADE DE HORAS/ALUNO</b>	<b>CUSTO ALUNO</b>	<b>CUSTO TOTAL DO CURSO</b>
1	Agentes de Desenvolvimento Cooperativista Solidário	720	200	R\$ 16,00	144.000	R\$ 3.200,00	R\$ 2.304.000,00
2	Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	720	200	R\$ 16,00	144.000	R\$ 3.200,00	R\$ 2.304.000,00
					<b>288.000</b>		<b>R\$ 4.608.000,00</b>

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Pessoal -Coordenador Geral	Contratação de 1 coordenador/a geral/a para o projeto	mês	11	R\$4.800,00	R\$52.800,00
Pessoal -Coordenador Adjunto	Contratação de 1 coordenador/a adjunto/a para o projeto	mês	11	R\$4.800,00	R\$52.800,00
Pessoal - Coordenador(a) Pedagógico Adjunto	Contratação de 1 coordenador/a pedagógico/a adjunto para o projeto	mês	11	R\$4.800,00	R\$52.800,00
Pessoal - apoio	Contratação de 1	mês	10	R\$1.440,00	R\$14.400,00
Financeiro (01)	colaborador de apoio financeiro para o projeto				
Pessoal - Apoio comunicação	Contratação de 2 colaborador de apoio de comunicação para o projeto	mês	10	R\$2.880,00	R\$ 28.800,00

Pessoal - Apoio comunicação	Contratação de 2 colaborador de apoio de comunicação para o projeto	mês	10	R\$2.880,00	R\$ 28.800,00
Pessoal - Apoio Administrativo	Contratação de 1 colaborador de apoio administrativo para o projeto	mês	02	R\$1.440,00	R\$2.880,00
Pessoal - Apoio Administrativo	Contratação de 1 colaborador de apoio administrativo para o projeto	mês	08	R\$2.880,00	R\$23.040,00
Pessoal - Coordenador Adjunto Regional	Contratação de 3 coordenadores adjuntos regionais para o projeto	mês	9	R\$ 9. 600	R\$ 86.400,00
Pessoal- Coordenador Adjunto Local	Contratação de 18 coordenadores adjuntos locais para o projeto	mês	6	R\$51.840,00	R\$311.040,00
Pessoal- apoio Administrativo	Contratação de 18 apoios administrativos locais para o projeto	mês	5	R\$23.760,00	R\$118.800,00
Pessoal - Professor	Contratação de 36 professores/as para o projeto	mês	4	90.000,00	360.000,00
Pessoal - Monitor	Contratação de 36 monitores/as para o projeto	mês	4	R\$25.200,00	R\$100.800,00

Pessoal- Educadora Infantil	Contratação de 36 educadoras infantis para o projeto	mês	4	R\$58.368,00	R\$233.472,00
Pessoal – Apoio Técnico	Contratação de 6	unidade	06	400,00/08h	6.100,00
Seguridade Social	INSS Paronal 20% - sobre os serviços prestados	Verba	01	157.498,40	157.498,40
Diárias	Pagamento de diárias para os deslocamentos necessários da equipe	unidade	350	R\$381,14	R\$133.399,00

	durante o período de duração do projeto				
Passagens	Aquisição de passagens para os deslocamentos necessários da equipe durante o período de duração do projeto	unidade	100	R\$495,65	R\$49.565,00
Material didático	Aquisição de material didático contendo sacola ecobag, apostila, caderno, caneta, lápis, borracha e apontador	unidade	1440	R\$105,00	40.000,00
PJ	PJ – Transporte/envio de kit didático para os campi no decorrer do projeto	unidade	18	R\$4.244,44	76.399,92
Auxílio Transporte e Auxílio alimentação	Valor oferecido aos alunos para permanência	meses	4	R\$432.000,00	R\$1.728.000,00
Camisas	Aquisição de 1540 camisas para serem usadas no projeto	unidade	1540	R\$14,28	22.000,00
Tarifa bancária	Tarifas bancários necessárias para execução do projeto	Verba	1	35.405,68	35.405,68
					<b>RS 3.686.400,00</b>

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023 (100%)	R\$ 4.608.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
<b>3.3.90.39.79 - Despesa operacional administrativa</b>	<b>Sim</b>	<b>R\$ 921,600,00</b>
Contratação de Fundação de Apoio	Sim	R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais)
Ressarcimento ao IFBA	Sim	R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais)
<b>Despesa direta</b>	<b>Não</b>	<b>3.686.400</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO</b>	<b>R\$4.608.000,00</b>
--	------------------------

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

## 12. PROPOSIÇÃO

Salvador, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Luiza Matos Mota

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

## 13. APROVAÇÃO

Brasília, na data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Magno Lavigne

Secretário de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

### Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Matos Mota**, **Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogério Carvalho Lavigne**, **Secretário de Qualificação, Emprego e Renda**, em 03/12/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=3950244&crc=5135E495](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3950244&crc=5135E495), informando o código verificador 3950244 e o código CRC 5135E495.